



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 62 /2025.

Autor: Executivo Municipal

**Autoriza o Poder
Executivo a receber
imóvel a título de doação
de Companhia
Riograndense de
Saneamento-CORSAN.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº /2025.

**Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel a
título de doação de Companhia Riograndense
de Saneamento-CORSAN.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber a título de doação de **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.802.784/0001-90, com sede na Rua Caldas Júnior, nº 120, 18º Andar, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o imóvel discriminado na matrícula nº 18.413, no Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Xangri-lá/RS, conforme descrição a seguir: **IMÓVEL:** Um terreno urbano em forma de retângulo irregular, situado na Praia e Município de Xangri-lá/RS, constituído do lote 22A (vinte e dois A), antigo lote 22, da quadra 110 (cento e dez), antiga quadra 1-H, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e perímetro de 69,76m (sessenta e nove metros e setenta e seis centímetros), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 19,48m (dezenove metros e quarenta e oito centímetros) de frente, a Leste, no alinhamento da Avenida Paraguassú, ao Sul, medindo 15,41m (quinze metros e quarenta e um centímetros), confrontando com o lote 21 (vinte e um), a Oeste, medindo 19,47m (dezenove metros e quarenta e sete centímetros), confrontando com o lote 22B (vinte e dois-B), ao Norte, medindo 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) no alinhamento da Rua Rio Tainhas; encontrando-se na esquina da Avenida Paraguassú e rua Rio Tainhas, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Paraguassú, Rua Rio Tainhas, Rua Rio Douradinho, Alameda Rio do Peixe e demais benfeitorias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

Projeto de Lei nº /2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Apresentamos para análise e consideração, o presente Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel a título de doação de Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN.”**

Referido imóvel integra uma série de ajustes realizados entre os entes em virtude da assinatura do termo aditivo, tendo a doadora se comprometido a realizar a doação do respectivo imóvel.

Diante do exposto, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 07 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

7429CAC7D53C440A866C90B054366DAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 13/05/2025 13:27:32
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7429CAC7D53C440A866C90B054366DAE>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAPÃO DA CANOA - MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
FERNANDO PFEFFER
Registrador Público



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 159871.2.0018413-25



SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Xangri-Lá/RS, 17 de janeiro de 2025

Fls	Matrícula
1	18.413

IMÓVEL: Um terreno urbano em forma de retângulo irregular, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 22A (vinte e dois A), antigo lote 22, da quadra 110 (cento e dez), antiga quadra 1-H, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e perímetro de 69,76m (sessenta e nove metros e setenta e seis centímetros), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 19,48m (dezenove metros e quarenta e oito centímetros) de frente, a Leste, no alinhamento da Avenida Paraguassú, ao Sul, medindo 15,41m (quinze metros e quarenta e um centímetros), confrontando com o lote 21 (vinte e um), a Oeste, medindo 19,47m (dezenove metros e quarenta e sete centímetros), confrontando com o lote 22B (vinte e dois-B), ao Norte, medindo 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) no alinhamento da Rua Rio Tainhas; encontrando-se na esquina da Avenida Paraguassú e Rua Rio Tainhas, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Paraguassú, Rua Rio Tainhas, Rua Rio Douradinho, Alameda Rio do Peixe e demais benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.802.784/0001-90, com sede na Avenida Paraguassú, nº 1379, Centro, nesta cidade de Xangri-Lá/RS

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 18.412, do Livro 2-RG deste Ofício. Prot. 1-K. nº 80967, de 23/12/2024. Emol. R\$34,10. Selo: 0764.01.2500001.00806 - R\$2,00; 0764.03.2400004.09281 - R\$4,00

Tainá Hoffmann Rodrigues - Escrevente Autorizada



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Xangri-Lá, 20 de janeiro de 2025.

Total: R\$41,30

Certidão Matrícula 18.413 - 1 página: R\$12,20 (0764.03.2400004.09310 = R\$4,00)

Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0764.03.2400004.09309 = R\$4,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0764.01.2500001.00833 = R\$2,00)

A presente certidão tem validade de 30 dias.

Elaine C. M. Hoffmann - 2ª Registradora Substituta



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
159871 53 2025 00002554 85



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAPÃO DA CANOA
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
FERNANDO PFEFFER
Registrador Público

Página 1 de 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros do Registro de Imóveis desta cidade de Xangri-Lá, Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, nele encontrei o Livro 2-RG, onde consta a matrícula nº **18.413**, CNM nº **159871.2.0018413-25**, em que figura como proprietária **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **92.802.784/0001-90**, referente a um terreno urbano em forma de retângulo irregular, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 22A (vinte e dois A)**, antigo lote 22, da **quadra 110 (cento e dez)**, antiga quadra 1-H, **setor 373 (trezentos e setenta e três)**, nela nada constando com relação a ônus reais, gravames, cláusulas, constrições judiciais e/ou títulos protocolados com direito de prioridade sobre o imóvel.

CERTIFICO mais, que nela nada consta com referência ao registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Xangri-Lá/RS, 7 de fevereiro de 2025.

Rafaela Ferreira Jardim
Escrevente Autorizada

Emolumentos:

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022) Matrícula 18.413 - 1 página: R\$44,80 (0764.04.2400001.08947 = R\$5,20)

Busca em livros e arquivos: R\$13,20 (0764.03.2400005.01075 = R\$4,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,90 (0764.01.2500001.03525 = R\$2,10)

Emitido em: 07/02/2025 16:03:48

A presente certidão tem validade de 30 dias.



A consulta estará disponível em até 24h

no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

159871 53 2025 00004861 01

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QY2TD-NM3AB-HYC6Q-JZ444>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Of. nº 304/2025 –GPMX.

Xangri-Lá, 15 de maio de 2025.

Senhora Presidente:

Solicito apreciação do Projeto de Lei que:

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel atítulo de doação de Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN.

Atenciosamente.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

**Excelentíssima Senhora
Luzia Barbosa Netto
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Xangri-Lá/RS.**

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/847B37B664884E6F9CCBE7CB88F5D8F1>

**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS**

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR**CÓDIGO DE ACESSO**

847B37B664884E6F9CCBE7CB88F5D8F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 15/05/2025 13:33:15
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/847B37B664884E6F9CCBE7CB88F5D8F1>